



Diário Oficial

Eletrônico

CÂNDIDO MOTA

Sexta-feira, 22 de maio de 2026

Ano IV | Edição nº 686

Instituído conforme Lei Municipal 3.251, de 31 de agosto de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Ratificação	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato	9
Outros Atos	12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4454/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALÍQUOTAS E VALORES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA PELO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândia Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândia Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam fixados os novos percentuais do plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cândia Mota, disposta na Lei Complementar nº 3080/2020, de 08 de julho de 2020, e com última redação dada pela Lei Complementar nº 4150/2025, de 25 de Abril de 2025, referente ao total do plano de custeio mensal para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cândia Mota, que passa a ser a fixada por esta lei.

Parágrafo Único. O Plano de amortização de déficit atuarial por aportes periódicos a serem pagos pelos Órgãos Empregadores, cada um respondendo pelos seus servidores, passa a constar com os seguintes valores:

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO MUNICÍPIO: Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	CÂMARA	PREFEITURA	SAAE	TOTAL
2026	286.851,59	4.849.342,84	413.149,31	5.549.343,74
2027	442.325,15	7.477.686,66	637.076,24	8.557.088,05
2028	598.023,60	10.109.832,36	861.327,08	11.569.183,04
2029	610.687,95	10.323.928,28	879.567,40	11.814.183,63
2030	623.620,49	10.542.558,11	898.194,00	12.064.372,60
2031	636.826,90	10.765.817,87	917.215,05	12.319.859,82
2032	650.312,98	10.993.805,59	936.638,92	12.580.757,49
2033	664.084,66	11.226.621,41	956.474,12	12.847.180,19
2034	678.147,98	11.464.367,57	976.729,37	13.119.244,92
2035	692.509,12	11.707.148,48	997.413,57	13.397.071,17
2036	707.174,38	11.955.070,77	1.018.535,80	13.680.780,95
2037	722.150,22	12.208.243,30	1.040.105,33	13.970.498,85
2038	737.443,19	12.466.777,27	1.062.131,64	14.266.352,10
2039	753.060,03	12.730.786,21	1.084.624,40	14.568.470,64
2040	769.007,58	13.000.386,07	1.107.593,49	14.876.987,14
2041	785.292,85	13.275.695,25	1.131.049,00	15.192.037,10
2042	801.923,00	13.556.834,64	1.155.001,23	15.513.758,87
2043	818.905,32	13.843.927,73	1.179.460,69	15.842.293,74
2044	836.247,28	14.137.100,59	1.204.438,12	16.177.785,99
2045	853.956,49	14.436.481,96	1.229.944,51	16.520.382,96
2046	872.040,72	14.742.203,34	1.255.991,05	16.870.235,11
2047	890.507,93	15.054.398,98	1.282.589,17	17.227.496,08
2048	909.366,22	15.373.205,98	1.309.750,56	17.592.322,76
2049	928.623,86	15.698.764,37	1.337.487,15	17.964.875,38
2050	948.289,33	16.031.217,11	1.365.811,11	18.345.317,55
2051	968.371,26	16.370.710,19	1.394.734,89	18.733.816,34
2052	988.878,45	16.717.392,73	1.424.271,19	19.130.542,37
2053	1.009.819,93	17.071.416,95	1.454.432,99	19.535.669,87

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
2020-2024



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

2054	1.031.204,89	17.432.938,35	1.485.233,51	19.949.376,75
2055	1.053.042,72	17.802.115,68	1.516.686,30	20.371.844,70
2056	1.075.319,47	18.178.713,34	1.548.771,28	20.802.804,09

Detalhamento do Aporte do Fluxo do IRRF – Lei **3662/2023**:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025			
Ano	IRRF Anual	Ano	IRRF Anual
2025	1.827.114,51	2043	1.888.700,47
2026	1.877.462,80	2044	1.865.485,43
2027	1.887.777,81	2045	1.854.143,09
2028	1.920.706,58	2046	1.826.002,91
2029	1.927.381,79	2047	1.797.662,83
2030	1.969.149,30	2048	1.769.892,06
2031	2.006.291,52	2049	1.710.583,61
2032	2.016.819,82	2050	1.656.857,20
2033	2.040.462,11	2051	1.614.782,63
2034	2.042.479,82	2052	1.566.556,88
2035	2.024.057,63	2053	1.510.827,13
2036	2.020.944,65	2054	1.453.737,03
2037	2.001.668,64	2055	1.390.826,77
2038	2.006.389,90	2056	1.324.888,07
2039	1.988.154,49	2057	1.259.345,46
2040	1.962.853,49		
2041	1.932.196,15	VPL (4,78%)	29.382.445,20

Art. 2º. Eventuais diferenças apuradas de crédito em favor dos entes empregadores, serão apuradas e compensadas em recolhimentos futuros, até o encerramento do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar 4150/2025, de 25 de abril de 2025.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 4455/2026, DE 22 DE MAIO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA DA CLASSE DOCENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a remuneração mínima aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, adequando-a ao Piso Salarial Nacional do Magistério, conforme legislação em vigor.

§ 1º. Fica assegurado aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica o valor de R\$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos) mensais, a partir de 1º de abril de 2026, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. A partir de 1º de abril de 2026, as jornadas laborais inferiores a 40 (quarenta) horas semanais deverão ter sua remuneração calculada proporcionalmente, por hora, ao valor do piso da categoria, respeitada e irredutibilidade de vencimentos.

§ 3º. Entende-se por profissionais do Magistério Público da Educação Básica Municipal, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 2º. Para a sistematização do reajuste concedido no Art. 1º deverá ser observada, computada e compensada a aplicação do índice de correção equivalente ao percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis décimos percentuais), já concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Complementar

nº 4356/2026, de 20 de fevereiro de 2026, que “Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do vencimento dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura de Cândido Mota, ativos, inativos, inclusive os que recebem complementação salarial, e dá outras providências.”, índice já sistematizado nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive dos profissionais do magistério.

Art. 3º. Com o reajuste concedido no Art. 1º da presente Lei Complementar, os cargos dos Profissionais do Magistério, do quadro de pessoal ativo da Prefeitura Municipal de Cândido Mota, terão seus vencimentos definidos de acordo com os parâmetros das tabelas, constantes do Anexo I, que fica vinculada, fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar serão suportadas por dotações próprias, suplementadas se necessário, especialmente por recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Art. 5º. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o Art. 16, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, segue demonstrado no Anexo II que fica fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO
SECRETÁRIO DE GOVERNO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ALTERA AS TABELAS DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DOS DOCENTES E
PROFISSIONAIS DE SUPORTE PEDAGÓGICO
(de que trata o Estatuto do Magistério de Cândia Mota – Lei Complementar nº 1642/20 de
11.06.2010)

CLASSE DE DOCENTES

(LC nº 4.329/2025, de 17 de dezembro de 2025)

Art. 2º. A jornada semanal de trabalho dos docentes é constituída de horas em atividades com alunos, Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo na escola (HTPC), Horas de Trabalho Pedagógico de Estudo na escola (HTPE), e de Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) em local de livre escolha pelo docente. Parágrafo Único. A jornada de trabalho semanal dos docentes do Magistério Municipal terá as seguintes cargas horárias:

I

25Hs Semanais (17+04+02+02) – Educação Infantil

Nível	I	II	III	IV	V
PEB I	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,56	R\$ 3.534,89	R\$ 3.711,63	R\$ 3.897,22

II

25Hs Semanais (17+04+02+02) – Ensino Fundamental de Educação de Jovens e Adultos

Nível	I	II	III	IV	V
PEB I	R\$ 3.206,25	R\$ 3.366,56	R\$ 3.534,89	R\$ 3.711,63	R\$ 3.897,22

III

30Hs Semanais (20+05+02+03) – Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano

Nível	I	II	III	IV	V
PEB I	R\$ 3.847,50	R\$ 4.039,88	R\$ 4.241,87	R\$ 4.453,96	R\$ 4.676,66

IV

20 Horas Semanais (13+03+02+02) – Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano, EJA (EF, EM e EP)

Nível	I	II	III	IV	V
PEB II	R\$ 2.671,00	R\$ 2.804,55	R\$ 2.944,78	R\$ 3.092,02	R\$ 3.246,62

V

30 Horas Semanais (20+05+02+03) – Sala de Recursos Multifuncionais

Nível	I	II	III	IV	V
PEB II	R\$ 4.006,50	R\$ 4.206,83	R\$ 4.417,17	R\$ 4.638,02	R\$ 4.869,93

VI

40 Horas Semanais (27+07+02+04) – Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI) – Educação Infantil/Creche

Nível	I	II	III	IV	V
PDI	R\$ 5.130,63	R\$ 5.387,16	R\$ 5.656,52	R\$ 5.939,35	R\$ 6.236,31

TABELA DE VALOR HORA/AULA

Classes Docentes	I	II	III	IV	V
Valor Hora PEB I	R\$ 25,65	R\$ 26,93	R\$ 28,28	R\$ 29,70	R\$ 31,18
Valor Hora PEB II	R\$ 26,71	R\$ 28,05	R\$ 29,45	R\$ 30,92	R\$ 32,47

TABELA DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

Piso Magistério	Jornada Semanal	Jornada Mensal	Valor R\$ hora
-----------------	-----------------	----------------	----------------





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO				
PDI	R\$ 5.130,63	40 horas	200 horas	R\$ 25,65
PEB I	R\$ 3.847,50	30 horas	150 horas	R\$ 25,65
PEB I	R\$ 3.206,25	25 horas	125 horas	R\$ 25,65
PEB II	R\$ 2.671,00	20 horas	100 horas	R\$ 26,71

CARGOS E FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO - EDUCACIONAL
(do Estatuto do Magistério - Lei Complementar n. 1642/10)

Nível	I	II	III	IV	V
Funções de Suporte Pedagógico	----	----	----	----	----
Coord. Pedagógico e Vice Dir. de Escola (40 Horas)	R\$ 5.600,18	R\$ 5.880,19	R\$ 6.174,20	R\$ 6.482,91	R\$ 6.807,05
Coord. Pedagógico (25 Horas)	R\$ 3.923,02	R\$ 4.119,17	R\$ 4.325,13	R\$ 4.541,39	R\$ 4.768,46
Diretor de Escola (40 Horas)	R\$ 5.793,88	R\$ 6.083,57	R\$ 6.387,75	R\$ 6.707,14	R\$ 7.042,50
Cargos de Suporte Pedagógico	----	----	----	----	----
Assessor Pedagógico	R\$ 5.600,18	R\$ 5.880,19	R\$ 6.174,20	R\$ 6.482,91	R\$ 6.807,05
Supervisor de Ensino	R\$ 6.181,24	R\$ 6.490,30	R\$ 6.814,82	R\$ 7.155,56	R\$ 7.513,34
Assistente de Diretor de Escola	R\$ 5.600,18	R\$ 5.880,19	R\$ 6.174,20	R\$ 6.482,91	R\$ 6.807,05

ANEXO II

DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 LRF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

	Valor Hora/ Aula	
Reajuste 2026	4,26 % - Lei 4356/2026,	25,38
Proposta	Reajuste 1,01 %	25,65
Proposta Adequação		1,01

1.0) IMPACTO ADEQUAÇÃO PISO DO MAGISTÉRIO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-039 – Fone: (18) 3341-9830 – E-Mail: candidomota@candidomota.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2025-2028



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO

Base de cálculo:	PERCENTUAL PARA ATINGIMENTO DO PISO	1,01%
Salários BRUTO - Folha MAR 25		
Profissionais do Magistério	956.566,59	
Profissionais OFA - Contratados	594.124,36	1.550.690,95
Percentual aplicado para ADEQUAÇÃO AO PISO	1,01%	15.661,98

IMPACTO MENSAL	15.661,98
-----------------------	-----------

2-) CÁLCULO DO IMPACTO ANO

(com acréscimos encargos legais)

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2026	2027	2028
Vencimentos e Vantagens Fixas	15.661,98	156.619,79	187.943,74	187.943,74
13º Salário (100 %)	1.305,16	13.051,65	15.661,98	15.661,98
1/3 Férias (100 %)	435,05	4.350,55	5.220,66	5.220,66
Obrigações Patronais	incluso	incluso	incluso	incluso
		-		
TOTAL (-)	17.402,19	174.021,98	208.826,38	208.826,38

3-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Índice apurado 3o quadrimestre 2025	VALOR R\$	ÍNDICE
-------------------------------------	-----------	--------





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**
ESTADO DE SÃO PAULO



CÂNDIDO MOTA
O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2025-2028

GABINETE DO PREFEITO		
Gastos com Pessoal	79.130.199,91	
Rec. Corrente Líquida – RCL	186.878.652,53	42,34%
Impacto desta Lei	174.021,98	0,09%
Impacto Reajuste Salarial de 2026	3.973.857,06	2,13%
GASTOS/ Índice após Impacto	83.278.078,95	44,56%

Impacto ano de 2027	4.182.683,44	2,24%
GASTOS/ Índice após Impacto	83.312.883,35	44,58%

Impacto ano de 2028	4.182.683,44	2,24%
GASTOS/ Índice após Impacto	83.312.883,35	44,58%

4-) IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO:

Despesa Fixada para o Exercício (2026)	226.385.000,00
Impacto da Despesa Criada	174.021,98
Percentual (%)	0,08%



**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Excelentíssimo senhor Eraldo José Pereira, Prefeito Municipal de Cândido Mota - SP, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação 01241/2026, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS TERAPÊUTICAS"**. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, incisos I, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 25/05/2026, às 09h00 e se encerrará no dia 27/05/2026, às 16h59min. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis no site <https://www.candidomota.sp.gov.br/paginas/portal/licitacao/exercicios>.

Cândido Mota, 22/05/2026 - Eraldo José Pereira - Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUB. 001/2026

Acha-se aberto, nesta Prefeitura, a Chamada Publica nº 001/2026, visando o CREDENCIAMENTO para

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA AGRICULTURA FAMILIAR.

Início do Credenciamento: 25/05/2026.

O Edital na íntegra encontra-se disponível pelo site www.candidomota.sp.gov.br.

Cândido Mota, 21 de maio de 2026 - Eraldo José Pereira - Prefeito.

Ratificação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo nº 058/2026 - Dispensa de Licitação nº 036/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES MARCIAIS (KICKBOXING E MUAY THAI) PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLINHAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/item/valor do item): **BRAZILIAN THAI LEANDRO MARQUES LTDA: 1 - R\$ 18.000,00.**

Cândido Mota, 22 de maio de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo nº 064/2026 - Dispensa de Licitação nº 041/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NA MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA**

ELETRÔNICA, POR LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS), IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E BENS MÓVEIS LEGALMENTE APREENDIDOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA/SP. ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, da seguinte forma (empresa/item/valor do item): **ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PATIOS LTDA: 1 - R\$ 18.000,00.**

Cândido Mota, 22 de maio de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

Homologação / Adjudicação**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

Ref. Processo nº 059/2026 - Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ADJUDICO e da mesma forma HOMOLOGO o procedimento licitatório da seguinte forma (empresa/item/valor do item): CASA DE CARNES FRAZAO LTDA: 98 - R\$ 30,00. CCF NUTRI EIRELI ME: 94- R\$ 9,00; 95- R\$ 6,20. E M DOS REIS ME: 24 -R\$ 39,49. EMERSON JOSE NORI LTDA: 46 - R\$ 14,90. ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: 14 -R\$ 1,47; 15- R\$ 4,31; 17- R\$ 3,10; 19- R\$ 3,39; 20- R\$ 3,38; 21- R\$ 0,99; 22- R\$ 0,99; 29- R\$ 2,52; 31- R\$ 2,24; 41- R\$ 1,31; 42- R\$ 13,55; 49- R\$ 25,60; 51- R\$ 4,73; 53- R\$ 4,90; 54- R\$ 4,75; 55- R\$ 3,10; 57- R\$ 2,95; 62- R\$ 3,60; 65- R\$ 76,00; 67- R\$ 3,40; 68- R\$ 14,90; 69- R\$ 17,50; 72- R\$ 9,70; 73- R\$ 26,50; 75- R\$ 36,00; 76- R\$ 7,50; 83- R\$ 2,47; 87- R\$ 2,48; 91- R\$ 3,38; 93- R\$ 17,80; 106- R\$ 109,00; 107- R\$ 11,80. FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA: 12- R\$ 6,19; 52- R\$ 4,90; 104- R\$ 90,49. FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI: 6- R\$ 16,25. G N ARANTES COMERCIO E SERVICOS LTDA: 7- R\$ 8,69; 8- R\$ 11,39; 10- R\$ 0,98; 23- R\$ 1,05; 38- R\$ 6,17; 44- R\$ 36,00; 63- R\$ 20,11; 74- R\$ 16,78; 78- R\$ 26,40; 82- R\$ 10,63; 102- R\$ 4,90; 103- R\$ 3,99; 109- R\$ 3,99. MARIA INES CIMO FORTUNA ME: 18- R\$ 7,95; 58- R\$ 12,90; 77- R\$ 33,95; 79- R\$ 18,95; 92- R\$ 3,50; 97- R\$ 54,20; 110- R\$ 2,09. NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: 2- R\$ 4,39; 9- R\$ 5,69; 26- R\$ 25,67; 28- R\$ 8,81; 30- R\$ 5,08; 32- R\$ 16,56; 34- R\$ 26,45; 35- R\$ 4,39; 37- R\$ 2,88; 39- R\$ 12,67; 40- R\$ 13,22; 50- R\$ 3,45; 59- R\$ 4,94; 60- R\$ 4,94; 64- R\$ 2,74; 70- R\$ 7,00; 71- R\$ 4,77; 80- R\$ 5,50; 81- R\$ 4,25; 84- R\$ 2,62; 85- R\$ 3,39; 86- R\$ 2,02; 88- R\$ 1,78; 89- R\$ 1,78; 90- R\$ 2,02; 96- R\$ 6,16; 99- R\$ 10,35; 105- R\$ 65,55; 108- R\$ 5,75. RIVAN COMERCIO DE FRIOS E CEREAIS LTDA: 1- R\$ 12,45; 3- R\$ 11,75; 13- R\$ 3,65; 16- R\$ 1,99; 25- R\$ 2,00; 27- R\$ 6,75; 36- R\$ 2,85; 43- R\$ 2,75; 45- R\$ 14,30; 47- R\$ 4,00; 61- R\$ 2,40; 66- R\$ 5,81; 100- R\$ 19,95; 101- R\$ 9,41; 111- R\$ 3,75. SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS TACIBA LTDA: 4- R\$ 5,80; 5- R\$ 12,50; 11- R\$ 15,00; 33- R\$ 5,10; 48- R\$ 22,85.

Cândido Mota, 22 de maio de 2026. Eraldo José Pereira - Prefeito.

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 028/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: BRAZILIAN THAI LEANDRO MARQUES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARTES MARCIAIS (KICKBOXING E MUAY THAI) PARA MINISTRAR AULAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DAS ESCOLINHAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO. Assinatura: 15/05/2026. Valor global: R\$ 18.000,00. Vigência: 12 meses. Fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
EXTRATO DE CONTRATO

Aditivo Ata de Credenciamento nº038/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: Gold Utragest Corretora de Seguros, Serviços Médicos e Análises Clínicas. Objeto: Prestações de serviços médicos na especialidade de pediatra, ginecologia e obstetrícista. Assinatura: 15/05/2026. Aditamento p/prorrogação de prazo de vigência por mais 12 meses, conforme cláusula sexta da Ata de Credenciamento. Fundamento: Lei Federal nº8.666/1993 e posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratada: ATENA PREPARADORA DE LEILÕES E GESTÃO DE PATIOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, INVENTÁRIO, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS A SEREM REALIZADOS NA MODALIDADE ONLINE/VIRTUAL ATRAVÉS DE PLATAFORMA ELETRÔNICA, POR LEILOEIRO ADMINISTRATIVO, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS), IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E BENS MÓVEIS LEGALMENTE APREENDIDOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA/SP. Assinatura: 15/05/2026. Valor global: R\$ 18.000,00. Vigência: 12 meses. Fundamento: artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CÂNDIDO MOTA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 010/2026. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº: 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação do serviço de seguro automotivo, com cobertura total para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota do SAAE de Cândido Mota. Origem: Dispensa de Licitação n.º: 011/2026. Assinatura: 29/04/2026. Valor Total: R\$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Cândido Mota, 22 de maio de 2026. Claudio Buzzo Neto – Secretário Municipal.



Outros Atos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE CÂNDIDO MOTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂNDIDO MOTA**
O FUTURO É AGORA

GESTÃO 2025-2028

SECRETARIA DE SAÚDE**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÂNDIDO MOTA – SP
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cândido Mota, em conformidade com o artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, torna público que realizará **Audiência Pública** para apresentação do **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**, com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais, a execução orçamentária e as ações de saúde relativas ao **1º quadrimestre de 2026**.

A referida audiência será realizada no dia **28 de maio de 2026 (quinta-feira)**, às **10 horas**, no **Plenário Gilfredo Boretti**, localizado na sede da Câmara Municipal de Cândido Mota, situada à Rua Félix Jabur, nº 540 – Centro.

Convida-se toda a população a participar, reiterando o compromisso com a transparência da gestão pública e o fortalecimento do controle social, pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS).

Rua Assad Chadi, 513 – CEP: 19880-023 – Fone: (18) 3341-9832- E-Mail: saude@candidomota.sp.gov.br



NOSSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
**PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA**
GESTÃO 2021 - 2024